



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato Nº 02/2015

Processo SA 12551/13
Secretaria Municipal de Saúde

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E O EDSON REGO BARROS, SRA. ELIANE DE ALMEIDA REGO BARROS HUBERT E SRA ELOISA DE ALMEIDA REGO BARROS CURI, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO, PARA PRORROGAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, o Senhor **EDSON DE ALMEIDA REGO BARROS**, portador da cédula de identidade RG 9.945.214 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.330.448-45, residente e domiciliado na Av. Angélica nº 1189, apto B6, São Paulo, Senhora **ELIANE DE ALMEIDA REGO BARROS HUBERT**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.945.222-4 e inscrito no CPF de nº 125.081.118-05, residente e domiciliada na Rua Henrique Leitão, nº 68, São Paulo, SP, e Senhora **HELOISA DE ALMEIDA REGO BARROS CURI**, portadora da identidade RG nº 9.945.218-2, e inscrita no CPF nº 125.081.178-75, residente e domiciliada na Rua José Maria Lisboa, nº509, apto 121, São Paulo, SP, doravante denominados simplesmente de **LOCADORES**, têm entre si justo e contratado, decorrente do processo **SA/12.551/13**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelas Leis 8.245/91, alterada pela Lei 12.112/09, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 A cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/01/2015 e findando-se em **10/01/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor estimado do presente termo será de R\$ 48.225,72 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), sendo um valor mensal de 4.018,81 (quatro mil, dezoito reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Os demais termos do convênio original não alterados pelo presente instrumento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 09 JAN 2015


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

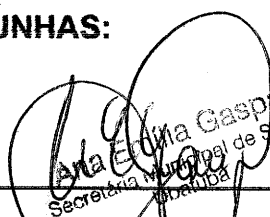

EDSON DE ALMEIDA REGO BARROS
LOCADOR


ELIANE DE ALMEIDA REGO BARROS HUBERT
LOCADORA

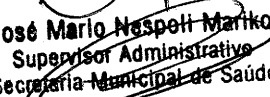

ELOISA DE ALMEIDA REGO BARROS CURI
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1º


Ana Etúnia Gaspar
Secretaria Municipal de Saúde
Ubatuba

2º


José Mario Naspotti Mariko
Supervisor Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde